



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 022/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2023

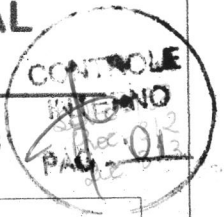
SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

**OBJETO: REVISÃO 20000KM AMBULANCIA RENAULT MASTER
NIKS PLACA SEO-9E31 E PLACA SEO-9E28.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 171/2023



Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 28/11/2023

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.216,30.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 303.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: DEZEMBRO DE 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A revisão obrigatória de 20.000 Km que atualmente se encontra com 18.756 Km, é necessária para dar a continuidade da garantia de fábrica que é de 3 anos do veículo **CAMINHONETE RENAULT MASTER NIKS AMB2, PLACA: SEO-9E31 – RENAVAL: 01352912454**, e também a revisão obrigatória de 20.000 Km que atualmente se encontra com 17.305 Km é necessária para dar a continuidade da garantia de fábrica que é de 3 anos do veículo **CAMINHONETE RENAULT MASTER NIKS AMB2 – PLACA: SEO-9E28 – RENAVAL: 01352910125**, conforme especificações no manual de propriedade do veículo adquirido pela Prefeitura Municipal e que é utilizado pela Secretaria de Saúde no transporte de pacientes que necessitam de médicos especialistas, muitas vezes em locais distantes. A não realização da revisão resultará na perda da garantia. A garantia refere-se ao câmbio, motor e diferencial, itens de extrema importância.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	22250	REVISÃO VEÍCULO – QUILOMETRAGEM PLACA: SEO-9E31	01	Serv.	R\$ 1.608,15	R\$ 1.608,15
02	22250	REVISÃO VEÍCULO – QUILOMETRAGEM PLACA: SEO-9E28	01	Serv.	R\$ 1.608,15	R\$ 1.608,15
Total						R\$ 3.216,30

4. Observações gerais

4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: IRIS REMIGIO CONDÉ.

4.2. Local da Entrega: **SERVIÇO SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA AUTORIZADA DA MARCA.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento: NORACI DA SILVA VELANI.


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
Nº 10
ANO 02
PAG

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

SEO-9E31

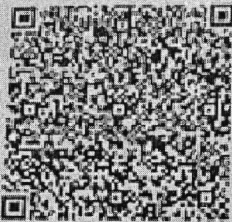


SEO-9E28



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01352910125



Valide este QRCODE com a app VIE

PLACA: SBO9E23 EXERCÍCIO: 2023
ANO FABRICAÇÃO: 2023 ANO MODELO: 2024

NUMERO DO CIV: 233761665946

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 18058826386 CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER NIKS AMB2

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93YF62006RJ623988

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA: OFICIAL

CAPACIDADE

1.54

POTÊNCIA LICENCIADA: 136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TC704C220761

EMT

5.5

EXOS

2

LOTAC: 07B

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO

CPF/CNPJ

09.654.201/0001-87

LOCAL

RIBEIRAO DO PINHAL PR

DATA

06/07/2023

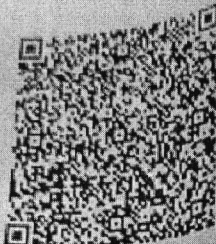
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01352912454



Valide este QRCODE com a app VIE

PLACA: SBO9E31 EXERCÍCIO: 2023
ANO FABRICAÇÃO: 2023 ANO MODELO: 2024

NUMERO DO CIV: 233761666527

CODIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 32394386148 CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER NIKS AMB2

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

93YF62003RJ624080

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

CATEGORIA: OFICIAL

CAPACIDADE

1.54

POTÊNCIA LICENCIADA: 136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TC704C220121

EMT

5.5

EXOS

2

LOTAC: 07B

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO

CPF/CNPJ

09.654.201/0001-87

LOCAL

RIBEIRAO DO PINHAL PR

DATA

06/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 14:38

Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

Boa tarde Yasmin.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal, possui 02 ambulâncias Renault Placa SEO-9E31 e SEO-9E28 que estão próximas de atingir 20.000km e precisamos do orçamento e da documentação da empresa para iniciar o processo.

Solicitamos o envio do CICAD e da DECLARAÇÃO UNIFICADA ASSINADA (em anexo) o mais breve possível.

ATT

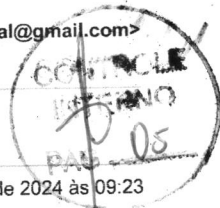
CArlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
17K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS PARA REVISÃO 02 AMBULÂNCIAS URGENTE

1 mensagem

2 de janeiro de 2024 às 09:23

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

Bom dia.

Conforme já solicitado em 28/11/2023, precisamos com URGÊNCIA da documentação da empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA para darmos sequência no processo de revisão de 20.000km em duas ambulâncias Renault placa SEO-9E31 e SEO-9E218.


Pedimos que nos encaminhe o CICAD ATUALIZADO, CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME MODELO EM ANEXO, os demais documentos já temos.

Aguardo o envio o mais breve possível.

ATT

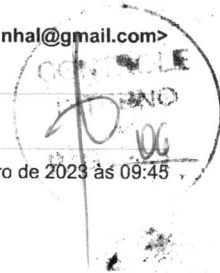
CArlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
17K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 09:45

Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

Bom dia Yasmin.

Conforme solicitado em 28/11 reitero que encaminhe os documentos para realizarmos o processo de revisão de 02 ambulâncias que estão próximas de atingir os 20000km.

Aguardo o envio da documentação (CICAD ATUALIZADO, CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E DECLARAÇÃO UNIFICADA PREENCHIDA CONFORME MODELO EM ANEXO) o mais breve possível.

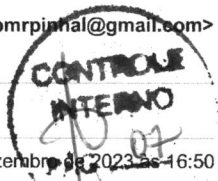
Caso não encaminhe a documentação teremos que encaminhar o ocorrido a nosso departamento jurídico para providências, tendo em vista que os veículos irão perder a garantia e o município será prejudicado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**
17K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

11 de dezembro de 2023 às 16:50

Boa Tarde Yasmin.

Conforme solicitado em 28/11 reitero que encaminhe os documentos para realizarmos o processo de revisão de 02 ambulâncias que estão próximas de atingir os 20000km.

Aguardo o envio da documentação o mais breve possível.

Att

Carlos Alexandre

----- Forwarded message -----

De: **Ribeirão do Pinhal** <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Date: ter., 28 de nov. de 2023 às 14:38
Subject: Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias
To: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
17K



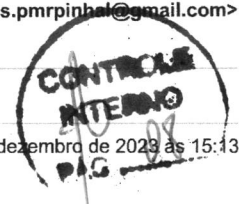
Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

4 de dezembro de 2023 às 15:13



Boa Tarde.

Reitero a solicitação da documentação encaminhada no dia 28/11.

"O Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal, possui 02 ambulâncias Renault Placa SEO-9E31 e SEO-9E28 que estão próximas de atingir 20.000km e precisamos do orçamento e da documentação da empresa para iniciar o processo.

Solicitamos o envio do CICAD e da DECLARAÇÃO UNIFICADA ASSINADA (em anexo) o mais breve possível."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**

17K



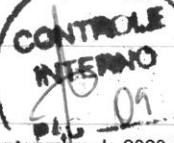
Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias

4 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

28 de novembro de 2023 às 14:38



Boa tarde Yasmin.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal, possui 02 ambulâncias Renault Placa SEO-9E31 e SEO-9E28 que estão próximas de atingir 20.000km e precisamos do orçamento e da documentação da empresa para iniciar o processo.

Solicitamos o envio do CICAD a da DECLARAÇÃO UNIFICADA ASSINADA (em anexo) o mais breve possível.

ATT
 Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFONE (43) 3551-8320

DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
 17K

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

4 de dezembro de 2023 às 15:13

Boa Tarde.
 Reitero a solicitação da documentação encaminhada no dia 28/11.

"O Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal, possui 02 ambulâncias Renault Placa SEO-9E31 e SEO-9E28 que estão próximas de atingir 20.000km e precisamos do orçamento e da documentação da empresa para iniciar o processo.

Solicitamos o envio do CICAD a da DECLARAÇÃO UNIFICADA ASSINADA (em anexo) o mais breve possível.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx
 17K

Yasmin Andrade <yasmin.andrade@renaultbarigui.com.br>
 Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

4 de dezembro de 2023 às 17:43

Boa tarde,
 Foi encaminhado aos responsáveis para ser feito o orçamento e assinado a declaração, assim que feito retorno a vocês!

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Yasmin Andrade
 Assistente de Serviços PosVenda I
 Renault Barigui
 ☎ (43)3031-2962
 www.renaultbarigui.com.br

Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Para: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

6 de dezembro de 2023 às 08:41

Bom dia.
 Favor encaminhar **com urgência** a documentação que solicitamos no dia 28/11 para revisão de 02 ambulâncias Renault Placa SEO-9E31 e SEO-9E28 que estão próximas de atingir 20.000km para iniciarmos o processo.
Solicitamos o envio do CICAD a da DECLARAÇÃO UNIFICADA ASSINADA (em anexo) o mais breve possível.

----- Forwarded message -----

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Date: ter., 28 de nov. de 2023 às 14:38
 Subject: Solicitação de orçamento e documentos para revisão 02 ambulâncias
 To: Yasmin Andrade <yasmin.andrade@formularenault.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

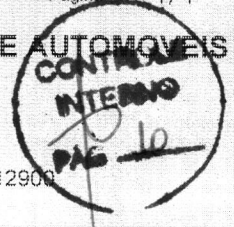
Orçamento 313354

Página 1 / 1

Prisma
Consultor:
Agendamento: // 00:00
Abertura: 27/11/2023 17:07
Prev. Entrega: 10
Tipo de O.S.: V1
Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 27/12/2023

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000808
End. AVENIDA TIRADENTES,977
LONDRINA - PR - CEP:86070545
Telefones:(43) 30312900 (43) 30312900



DADOS DO CLIENTE:

Nome: ORÇAMENTO PEÇAS
Tel. [res] (41) 30218968

C.P.F.: 28660885651
R.G.: 5471744

Endereço: RUA RUA XV DE NOVEMBRO,2333
Bairro: ALTO DA RUA XV
Cidade: CURITIBA
CEP: 80050000
UF: PR

Email:erick.andrade@fordcenter.com.br
Contatos Adicionais

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W38920 - MASTER CAB L2H1 2.8DTI KM: 20000
Chassi: 93YF62003RJ624080 Ano: 2024
Placa: SEO9E31/ Cor BRANCA

Combustivel
Data Venda: 06/07/2023
Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 GM20NMASTER1618	INSP. DE 20.000 KM NOVO MASTE	1.60	296,7200	0,00	0,00	0,00	474,75
1.1 331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	1,00	4,6200	0,00	0,00	0,00	4,62
1.2 152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	1,00	69,5000	0,00	0,00	0,00	69,50
1.3 164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE M	1,00	333,9820	0,00	0,00	0,00	333,98
1.4 165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	128,0000	0,00	0,00	0,00	128,00
1.5 8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO P	1,00	59,3000	0,00	0,00	0,00	59,30
1.6 8660089615	MOTRIO 5W30 ACEA C4	10,00	53,8000	0,00	0,00	0,00	538,00
Sub Total:							1.608,15

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___ / ___ / ___

Orçamento 313365

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 27/11/2023 17:22

Prev. Entrega: 10

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA-MOBILE TEF Validade 27/12/2023

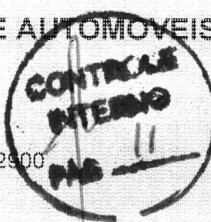
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

CNPJ.: 01304124000808

End. AVENIDA TIRADENTES,977

LONDRINA - PR - CEP:86070545

Telefones:(43) 30312900 (43) 30312900



DADOS DO CLIENTE:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DO PINHA

Tel. [com] (43) 35511204

Tel. [com] (43) 35511122

Email: pinhal@hotmail.com

Contatos Adicionais

Endereço: RUA RUA PARANA,940

Bairro: CENTRO

Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL

CEP: 86490000

UF: PR

C.N.P.J.: 09654201000187

I.E.: ISENTO

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: W64507 - MASTER CHASSI CAB L1H1 KM: 20000

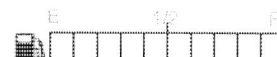
Chassi: 93YF62006RJ623988

Placa: SEO9E28/

Ano: 2024

Cor BRANCA

Combustivel



Data Venda: 06/07/2023

Distribuidor: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 GM20NMASTER1618	INSP. DE 20.000 KM NOVO MASTE	1.60	296,7200	0,00	0,00	0,00	474,75
1.1 331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	1,00	4,6200	0,00	0,00	0,00	4,62
1.2 152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	1,00	69,5000	0,00	0,00	0,00	69,50
1.3 164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE M	1,00	333,9820	0,00	0,00	0,00	333,98
1.4 165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PAR	1,00	128,0000	0,00	0,00	0,00	128,00
1.5 8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO P	1,00	59,3000	0,00	0,00	0,00	59,30
1.6 8660089615	MOTRIO 5W30 ACEA C4	10,00	53,8000	0,00	0,00	0,00	538,00
Sub Total:							1.608,15

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___ / ___ / ___

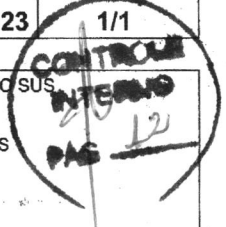


PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK
 CNPJ: 18.338.186/0001-59
 Telefone: (32) 3281-1281
 LIMA DUARTE - MG

Global

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
002534	000178	23/05/2023	1/1

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	Programa: 013 - PACTO PELA VIDA: FORTALECENDO O SUS
Unidade: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv: 2.0046 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	
SubElemento: 3.3.90.30.037 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	



Fonte dos Recursos: 1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
 Complemento da Fonte: 0000 - Não se Aplica

Fornecedor: DIJON AUTOMOVEIS LTDA - 5032 Banco/Agência/Conta: - - - -
 Endereço: AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO, 2630 - TEIXEIRAS
 Cidade/UF: JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 07.675.625/0001-00 Tel: (32) 3281-1281 Fax:



Processo N°: 107 / 2023 Forma Licitação: 1 - Não ou disp.p/valor(art.24,leil,8.666/93,art.29,leil,13.303/2016)
 Modalidade: DISPENSA POR VALOR

Valor Total do Empenho: R\$ 1.122,82 (um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 20.000KM RODADOS DO VEICULO RENAULT MASTER MINIBUS PLACA SHL3J59, CONFORME PROCESSO 107/2023, MODALIDADE DISPENSA 40/2023.

Quantitativo

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNIDADE	ARRUELA DE COBRE ARRUELA DE COBRE	6,2000	6,20
9,1000	UNIDADE	CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB	59,6500	542,82
1,0000	Peças	FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO	96,3000	96,30
1,0000	UNIDADE	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR. FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	128,0000	128,00
1,0000	UNIDADE	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM FILTRO DE OLEO DO MOTOR	69,5000	69,50
1,0000	UNIDADE	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IDNIC FILTRO DE OLEO MINERAL DE	280,0000	280,00

Total 1.122,82

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 146.605,83 Despesa Empenhada: 1.122,82 Saldo Disponível: 145.483,01

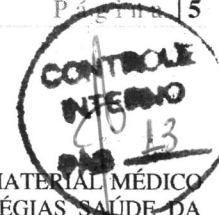
Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 23/05/2023

Luiz Roberto Gonçalves de Figueiredo Filho
 ASSESSOR DE CONTABILIDADE
 CPF: 057.679.811-22 / CRC 80.852-0

ELENIO PEREIRA DELGADO SANTELLI
 Prefeito Municipal
 CPF: 512.563.496-72

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0500001.09.0054



PROCESSO Nº 004758/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, a favor da empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.997.345/0001-46, no valor global de R\$ 7.498,50 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 29 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0500001.09.0053

PROCESSO Nº 004922/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PARA VEÍCULO FORD CHEVROLET SPIN PLACA SFQ8A00 (REVISÃO 30.000 KM) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da empresa LIDER VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.789.552/0010-47, no valor global de R\$ 1.580,27 (um mil quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0500001.09.0052

PROCESSO Nº 004759/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PARA VEÍCULO FORD CHEVROLET ONIX AT TURBO PLACA SFQ8A03 (REVISÃO 30.000 KM) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da empresa LIDER VEÍCULOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.789.552/0010-47, no valor global de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0500001.09.0051

PROCESSO Nº 004755/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PARA VEÍCULO RENAULT/MST (AMBULÂNCIA), PLACA FGT6D86 (REVISÃO 20.000 KM) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da empresa ORVEL AUTOMOTOR RNT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.439.992/0007-13, no valor global de R\$ 3.630,25 (três mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0500001.09.0050

PROCESSO Nº 004902/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art.75, inciso IV, alínea a, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO PARA VEÍCULO FORD TRANSIT PLACA RBI4093 (REVISÃO 30.000 KM) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA ESSE FIM, a favor da empresa VIAFOR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.791.890/0003-92, no valor global de R\$ 1.973,40 (um mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

FLS.

Nº 2

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 14**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44 / 2023**

DATA: 07/06/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 105

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 35.445.821/0001-16

Insc. Estadual:

Endereço:

CEP:

Bairro: Cidade: -

Telefone: (43)3275-8950

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço em revisão de 20.000 Km dos veículos Ambulância modelo: W42055. Master placas: SDV7E62 em empresa autorizada. Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 16/05/2023 e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

Justificativa de escolha de fornecedor: De acordo com as cotações anexas o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra-se em situação regular com as declarações fiscais.
Justificativa de aceitação do preço: De acordo com as cotações anexas, os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatível com os praticados no mercado.
Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, XVII da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1800210301001621833390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
1800210301001621833390300000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
1800210301001621833390300000	36494	MATERIAL DE CONSUMO
1800210301001621833390300000	6494	MATERIAL DE CONSUMO
1800210301001621833390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1800210301001621833390390000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1800210301001621833390390000	33818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1800210301001621833390390000	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	35004	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	1.00	140,79	140,79
1	2	35005	JUNTA DE COBRE	UNID	1.00	4,68	4,68
1	3	35006	FILTRO DE ENTRADA	UNID	1.00	148,12	148,12
1	4	35007	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1.00	76,45	76,45
1	5	35008	MOTRIO 5W30	UNID	8.00	57,40	459,20
1	6	35009	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	UNID	1.00	465,00	465,00
1	7	35010	REVISÃO 20.000 KM SERVIÇO	serv	1.70	200,00	340,00
1	8	35011	RENAULT - KIT REVISÃO	UNID	1.00	54,71	54,71
1	9	35012	MECÂNICA	serv	0.10	200,00	20,00
1	10	35013	LIMPADOR DE BICO	UNID	1.00	98,27	98,27
1	11	35014	MECÂNICA	serv	0.10	200,00	20,00
1	12	35015	MOTRIO LIMPA FREIO	UNID	1.00	18,72	18,72
1	13	35016	MECÂNICA	serv	0.20	200,00	40,00
1	14	35017	CARTÃO OXISANITIZANTE	UNID	1.00	62,00	62,00
1	15	35018	MECÂNICA	serv	0.10	200,00	20,00
1	16	35019	GEOMETRIA	serv	1.00	200,00	200,00
1	17	35020	DISCO DE FREIO	UNID	2.00	724,90	1.449,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44 / 2023

1	18	35021	PASTILHA DE FREIO	UNID	1.00	759,00	759,00
1	19	35022	DISCO DE FREIO Z3	UNID	1.00	1.208,90	1.208,90
1	20	35023	JOGO DE PASTILHA	UNID	1.00	649,00	649,00
1	21	35024	MECÂNICA	serv	2.00	200,00	400,00

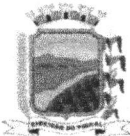
Total: **6,634.64**

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 24, XVII, Lei 8666/93

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 264/2023

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em um micro ônibus marca RENAULT modelo MASTER JI MBUS placa SEE-5G53 pertencente a Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF:- 01.304.124/0008-08
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES –977 – JD. SHANGRI-LA
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-545
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.695,17 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde Pública Municipal

1.301.0008-2-021 – Gestão da Saúde Pública Municipal

3070 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 1.220,42

3100 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

FR 303

R\$ 474,75

JUSTIFICATIVA: Artigo 75, IV “a” - Lei 14.133/2021– REVISÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 031/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para o Serviço na UBS-Jardim Paredão de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altônia Pr, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
6873	Patrimônio – 01 Monitor de 18. P
6976	Patrimônio – 01 Mesa Retangular medindo 1.10x60
8104	Patrimônio – 01 Cadeira Giratória com Braço

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 24 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 032/2023.

Exonera a pedido a servidora **LUZINETE DE SOUZA DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **LUZINETE DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.063.682-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-18**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 27/02/2023.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 034/2023.

Exonera a pedido a servidora **ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ALDA ALVES DE SIQUEIRA AIRES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.882.580-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-18**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 27/02/2023.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2023

REF: Pregão Presencial Nº. 3/2023

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 029/2023 DE 23/02/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graiha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **TURBO VIP TELECOM LTDA -ME**. Inscrito no CNPJ sob n.º 13169301000195, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr.(a) Humberto Bovo, portador do CPF n.º 021.050.389-05, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Pregão Presencial n.º. 003/2023** com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação da empresa para Prestação de serviços Continuados de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica.

DA MÃO DE OBRA

A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços.

OBSERVAÇÕES:

1)- A Empresa deverá recolher aos cofres públicos municipais o imposto devido referente ao ISS mensalmente;

2)- Todos os empregados deverão ser devidamente registrados com opção de FGTS;

3)- Apresentar o comprovante de recolhimento do INSS, e FGTS, referentes aos empregados da empresa, a cada pagamento.

DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

Parágrafo Único.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, durante um período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 033/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.863/2023 de 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 870.600,00(Oitocentos e setenta mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.011.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3586/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	856	3.700,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.1.078 - Ampliação, Reformas e Reparos em UBS		
3483/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	495	70.000,00
1377/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	518	70.200,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.1.040 – Construção Ares Coberta Dep Vigilância em Saúde		
3227/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	497	35.100,00
3584/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	510	15.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3585/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	863	5.000,00
3585/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	500,00
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Publicas		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3587/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	021	300,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.608.011.1.020 – Aquisição de Pá Carregadeira		
3222/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	801	506.400,00
3201/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	163.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		870.600,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – ITR	000	164.200,00
BENEFICIO EVENTUAL – COVID 19	021	300,00
ATENÇÃO BASICA – EXERCICIO CORRENTE	485	70.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE	487	35.100,00
TAXAS – EXERCICIO PODER DE POLICIA	510	15.700,00
SAUDE – BLOCO DE INVESTIMENTOS	518	70.200,00
AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA	801	506.400,00
IMPLEMOTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS	863	5.000,00
PROGRAMA PARANA MAIS CIDADES	856	3.700,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		870.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:** 06.1617.494.34 Despesas de Teleprocessamento.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

REF: Dispensa por Justificativa Nº. 12/2023

HOMOLOGADA PELA RATIFICAÇÃO Nº 12/2023 DE 27/02/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º. 4675147000132, com sede na cidade de CASCAVEL, neste ato representada pelo Sr. **ACYR MIGUEL URIO**, portador do CPF n.º 014.639.939-00, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Dispensa por Justificativa** n.º. 12/2.023 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica.

DA MÃO DE OBRA

A Empresa vencedora deverá manter no quadro mão de obra necessária à execução dos serviços

OBSERVAÇÕES:

- 1)- A Empresa deverá recolher aos cofres públicos municipais o imposto devido referente ao ISS mensalmente;
- 2)- Todos os empregados deverão ser devidamente registrados com opção de FGTS;
- 3)- Apresentar o comprovante de recolhimento do INSS, e FGTS, referentes aos empregados da empresa, a cada pagamento.

DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

A Empresa contratada, deverá disponibilizar de Pessoal, equipamentos, materiais e maquinários destinados à execução dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: Edital de Licitação, Especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e Decreto de Homologação de Licitação.

Parágrafo Único.

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 5.243,98** (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Primeiro.

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:** 06.1441.510.34

LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS 06.1464.510.34. OUTROS

MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, 06.3387.510.34

SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, 063413.510.34

SERVIÇOS GERAIS DE MACÂNICA VEICULAR.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27/02/2023.

PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza para atender demanda do Projeto Resgate da Criança e Adolescente - P.R.C.A.

VALOR MÁXIMO: R\$ 117.221,24 (cento e dezessete mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 27 de fevereiro de 2023

ABERTURA: 10 de março de 2023 às 08h:30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia, PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor Administrativo do PRCA, cito a Rua Padre Jose de Anchieta, 1500, Centro, Município de Altônia, estado do Paraná, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.672-0. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-2923 ou pelo E-mail: entidadepra@hotmail.com
Altônia-PR, aos 27 de fevereiro de 2023.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 006/2023

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado da Paraná, através da Comissão de Licitação, atendendo a Lei n.º. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009 realiza chamada pública, até dia **26 de março de 2023 às 17h00min horas**, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 815, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1.OBJETIVO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para fornecer alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de ALTÔNIA-PR.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;

1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;

Ponto de Entrega:

Central de Distribuição de Merenda – Rua dos Expedicionários 81 - Centro.

Períodos de Fornecimento

01 de março a 31 dezembro de 2023

Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

CONTRATAÇÃO

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano, de acordo com Resolução 021/2021 de 16 de novembro de 2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Altônia, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1863/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 870.600,00(Oitocentos e setenta mil e seiscentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:



Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.306.011.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3586/4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	856	3.700,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.1.078 – Ampliação, Reformas e Reparos em UBS		
3483/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	495	70.000,00
1377/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	518	70.200,00
06.03 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.006.1.040 – Construção Área Coberta Dep Vigilância em Saúde		
3227/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	497	35.100,00
3584/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	510	15.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3585/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	863	5.000,00
3585/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	500,00
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Públicas		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.010.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3587/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	021	300,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.1.020 – Aquisição de Pá Carregadeira		
3222/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	801	506.400,00
320*/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	000	163.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		870.600,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS – ITR	000	164.200,00
BENEFÍCIO EVENTUAL – COVID 19	021	300,00
ATENÇÃO BÁSICA – EXERCÍCIO CORRENTE	495	70.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	35.100,00
TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	510	15.700,00
SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTOS	518	70.200,00
AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	801	506.400,00
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	863	5.000,00
PROGRAMA PARANA MAIS CIDADES	856	3.700,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		870.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 004/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Figura como contratado a Empresa: B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de

Credenciamento 004/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Figura como contratado a Empresa: VIVERCLIN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.130.774/0001-84, com sede à RUA RUI BARBOSA 1814, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 23 de fevereiro de 2023.

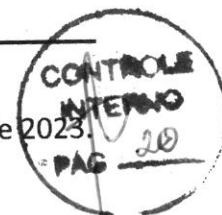
CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de novembro de 2023.



Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a ***contratação de serviços de revisão de 20.000km para as ambulâncias REnaut Master placa SEO-9E31 e SEO-9E28 da Secretaria de Saúde.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 3.216,30**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para revisão automotiva de 20.000 km para a ambulância Renault Master placa SEO-9E31 SEO-9E28, Secretaria de Saúde.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido - 03070 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 29 de novembro de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 3.216,30

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na revisão automotiva de 20.000 km, para a ambulância Renault Master placa SEO- 9E31 SEO 9E28, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

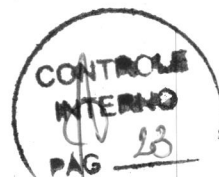
Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Nós da empresa FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ:01.304.124/0008-08 declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 03 de janeiro de 2024.

FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Cristiane Gemim Capelossi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

**CONTROLE
INTERNO**
PAG 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.304.124/0008-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARIGUI	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 977	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.070-545	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR	TELEFONE (43) 3031-2900
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **16:06:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE INTERNO
PAG 25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936927264

NOME
CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5017054-3 SESP PR

CPF
017.165.399-86

DATA NASCIMENTO
18/04/1975

FILIAÇÃO
DERCIL CAPELOSSI
MARIA LIZETE GEMIM CAPELOSSI

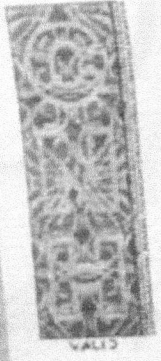
PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00747749674

VALIDADE
14/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/11/1993

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1936927264

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
14/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85614165450
PR917159155

PARANA



LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
E OUTRAS A FAVOR DE CRISTIANE GEMIM
CAPELOSSI E OUTROS NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.**

S A I B A M, os que este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (27/03/2023), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste 10º Tabelionato de Notas, comparecem como **OUTORGANTES: 1) FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **01.304.124/0001-23**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 3588, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com seus atos constitutivos Certidão datada de 20/03/2023; 40ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada em 08/03/2023, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 109/122; **2) AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **09.602.000/0001-36**, com sede na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1626, salas 01, 02 e 03, Parque Industrial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com seus atos constitutivos Certidão datada de 27/03/2023; 4ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada em 15/09/2022, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 123/132; **3) CENTER AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **03.402.181/0001-70**, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 984, Bairro Tarumã, em Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos Certidão datada de 07/03/2023; 36ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada em 17/03/2023, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 133/143; **4) LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A**, Sociedade Anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.616.032/0001-44**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 280, terreo loja 02, Jardim Shangri-lá A, na Cidade Londrina, Estado do Paraná; com seus atos constitutivos Certidão datada de 24/03/2023; Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Estatuto, registrada em 10/06/2022, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no arquivo de nº 114-CS as fls. 144/153; todas neste ato representadas por seus administradores **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **313.115-7-SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **004.130.039-49**, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, apto 901, Bairro Batel, em Curitiba, Estado do Paraná, e **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.218.004-SSP/PR**, inscrito



LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

no CPF/ME sob nº **355.086.559-72**, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, nº 117, Jardim Coroados, Santa Felicidade, em Curitiba, Estado do Paraná; os representantes civilmente capazes e reconhecidos pelos próprios por mim, Mariana Cristina Longhi Vitcel, Escrevente, que esta subscreve, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então pelas outorgantes, aqui na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº **5.017.054-3-SSP/PR**, inscrita no CPF/ME sob nº **017.165.399-86**, residente e domiciliada na Rua Madre Sueli Alice Gion, 175, apto 603, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, **JEFFERSON SANTA ROSA**, brasileiro, casado, administrador, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **7.980.109-7/SESP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **007.464.999-06**, residente e domiciliado à Rua Cleto da Silva, 1364, Sobrado 10, Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná e **RONALDO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, Casado, Gerente de Pós vendas, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **6235253-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **788.259.709-00**, residente e domiciliado à Rua Yoshijiro Tamura nº 256, Bairro Bom Jardim, em Curitiba, Estado do Paraná. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome das filiais da outorgante **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, situadas na cidade de Maringá/PR, na Avenida Colombo, nº 3981, sala 01, zona 07, CEP: 87.030-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.304.124/0006-38 e Inscrição estadual nº 90426197-17 e na cidade de Londrina/PR, na Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, CEP: 86.070.545, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.304.124/0008-08; da filial da outorgante **AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA**, situada na cidade de Maringá/PR, na Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1626, sala 06, Parque Industrial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.602.000/0002-17; da filial da outorgante **CENTER AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na cidade de Londrina/PR, na Avenida Tiradentes, nº 1015, Jardim Shangri-lá A, CEP: 86.070.545, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.402.181/0010-61 e na cidade de Maringá/PR, na Avenida Colombo, Center Maringá, nº 5220, zona 07, CEP: 87.030-121, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.402.181/0006-85; **A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes** para gerir e administrar, com reserva iguais de poderes; podendo para tanto, ditos procuradores vender, transferir a quem quiser pelo preço e condições que ajustar, todo e qualquer veículo de propriedade das outorgantes; podendo para tanto, ditos procuradores, regularizarem toda a documentação necessária, assinar autorizações para transferências de veículos, representar seus interesses junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN, Circunscrição Regional de trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito,





LIVRO 384-P

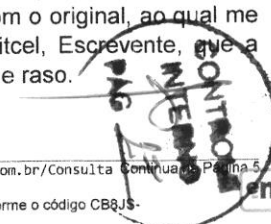
FOLHA 185/189

bem como, representá-las perante todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover as respectivas transferências, dando aos compradores plena posse dos veículos vendidos; requerer e retirar 2ª (segunda) via de documentos, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, guias e emolumentos; representá-las na quitação de rescisão de contrato de Leasing, apresentar, juntar e retirar documentos, isoladamente assinar, no âmbito da ICP-Brasil e perante a Safeweb Segurança da Informação Ltda, Autoridade Certificadora Safeweb RFB (AC Safeweb RFB), nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital no modelo A1 e modelo A3, bem como responsável pelo uso do referido certificado cumprir exigências, assinar, requerer; representá-las ainda perante quaisquer Repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios, ECT-Empresa de Correios e Telégrafos, podendo se apresentar, tornar ciência de termos, intimações, autos de infração, produzir, entregar e receber documentos, requerer/solicitar certidões, verificar pendências da empresa, assinar requerimentos, podendo enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato que dependa da outorga, anuência, assinatura ou concordância dos representantes das outorgantes, mesmo aqueles aqui não expresso, mas em lei permitidos; **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Conferem ainda poderes para o Foro em Geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações e defende-la nas contrárias, concordar, confessar, desistir, renunciar a direito de ação, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar inquirir e reinquirir testemunhas; contratar advogados de sua eleição e conferir-lhe poderes para o Foro em Geral e ainda os especiais das cláusulas "ad judicium e et extra"; **PODENDO A OUTORGADA CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI, AGIR ISOLADAMENTE, E OS OUTORGADOS JEFFERSON SANTA ROSA e RONALDO ANTONIO DA SILVA, SEMPRE EM CONJUNTO, OU NA FALTA DE UM DELES, EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DAS OUTORGANTES podendo somente para este fim substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. A presente procuração terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados desta data.** 1. Certidões de indisponibilidade de bens expedidas pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: **1ª outorgante:** Dados Pesquisados: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (BARIGUI) - CNPJ: 01.304.124/0001-23 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:01:21 Código Hash: a03c. efd6. 8eca. 94d5. bd8e. fece. 16b7. 0370. c162. d098 RESULTADO: NEGATIVO; **2ª outorgante:** Dados Pesquisados: AUTOMOVEIS BARIGUI LTDA () - CNPJ: 09.602.000/0001-36 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:02:18 Código Hash: 8959. a4db. 222b. b0d9. 1dab. e626. 2426. 3ad1. bcf2. 256a RESULTADO: NEGATIVO; **3ª outorgante:** Dados Pesquisados: CENTER

LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

AUTOMOVEIS LTDA (BARIGUI) - CNPJ: 03.402.181/0001-70 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:02:59 Código Hash: 8237. cd33. 1e71. 35ce. d956. 5776. 5a18. 8da6. b5c3. 0f1a RESULTADO: NEGATIVO; **4ª outorgante:** Dados Pesquisados: LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A. (TROPICAL AUTOCENTRO) - CNPJ: 19.616.032/0001-44 Data e hora da pesquisa: 27/03/2023, às 11:03:50 Código Hash: cbc0. 9677. ee15. 70ff. ccb8. fc21. 4d2d. f140. 76ff. f28a RESULTADO: POSITIVO; 2. Guia de recolhimento de Funrejus nº 1400000009084850, no valor de R\$ 25,48, emitida e recolhida nesta data. As partes declaram, cada uma falando por sua vez, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que: a) não é pessoa exposta politicamente; b) não é familiar de pessoa exposta politicamente; c) não é estreito colaborador de pessoa exposta politicamente; d) não participa de pessoa jurídica em conjunto ou em benefício de pessoa exposta politicamente, tudo nos termos da Resolução Coaf nº 29/2017 e do Provimento nº 88/2019 CNJ. E, de como assim disseram, e outorgaram, do que dou fé, lavrei este instrumento por me ser pedido, a qual lhes sendo feita, lida e achada conforme, aceitam e assinam perante mim, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná – Provimento nº 249/2013 atualizado até o Provimento nº 318/2023. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$27,92, Selo: Isento, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$17,22(VRC 70,00), FUNDEP: R\$5,59, ISSQN: R\$4,47. Total: R\$149,82. Este ato foi protocolado sob nº 278/2023 no Livro de Protocolo Geral nesta data. Eu, (a.), Otávio Augusto de Albuquerque Rauen, Tabelião, que fiz, digitei, conferi, dou fé e assino. Selo Digital Nº SFTN2qJ7JNsH42EKDsJk1378q. Curitiba-PR, 27 de março de 2023. (aa.) FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante, FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante, AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA., FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante, AUTOMÓVEIS BARIGUI LTDA., IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante, CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante, CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante, LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A, FELIX ARCHANJO BORDIN, representante da Outorgante e LOMAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S/A, IVO LUIZ ROVEDA, representante da Outorgante. Otávio Augusto de Albuquerque Rauen, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (as), Mariana Cristina Longhi Vitcel, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
10º TABELIONATO DE NOTAS

Otávio Augusto de Albuquerque Rauem
Tabelião

Rua Cândido Lopes, 234 • Centro • CEP 80.020-060 • Curitiba • Paraná • Fone (41) 3018-0133

LIVRO 384-P

FOLHA 185/189

Curitiba-PR, 27 de março de 2023

Assinado digitalmente por:
MARIANA CRISTINA LONGHI VITCEL
CPF: 054.916.279-84
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 29/03/2023 11:48:22 -03:00



Mariana Cristina Longhi Vitcel
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.qJkJN.sH42E
sDkJk.1378q
<https://selo.funarpen.com.br>



**MANIFESTO DE
ASSINATURAS**



Código de validação: CB8JS-TSV6A-AP5U3-KNNR7

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIANA CRISTINA LONGHI VITCEL (CPF 054.916.279-84) em 29/03/2023 11:48

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/CB8JS-TSV6A-AP5U3-KNNR7>



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170 e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam por unanimidade a alteração de atividades da filial **“FÓRMULA PONTA GROSSA”**, inscrita no CNPJ 01.304.124/0015-29 e Nire 41902113112, para: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios deliberam por unanimidade a inclusão do nome fantasia da sociedade para **“BARIGUI”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as deliberações dos itens anteriores, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar o contrato social, que vigorará com a seguinte redação:

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE 41203519420
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. Felix Archanjo Bordin, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade no 313.115-7 SSP/PR e do CPF no 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

907, ap. 901, em Curitiba, Paraná, CEP no 80.420-170 e **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 57, apto. 801, Batel, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-030, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.304.124/0001-23, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3588, bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80220-001, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203519420 em 02/07/1996, resolvem consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

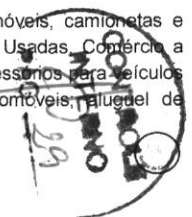
Da Denominação, da Sede, do Objeto, do Início e do Prazo de Duração

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, com nome fantasia de **“BARIGUI”**. Tem seu foro e sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Marechal Floriano, 3588, bairro Parolin, CEP 80.220-001.

Parágrafo Único – A sociedade tem filiais nos seguintes endereços:

- A) **FÓRMULA PARQUE** – Rua Otelo Queirolo, 216, Bigorilho, Curitiba – PR., CEP 80.710-370; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0005-57 e Nire 41 9 0094791-1;
- B) **FÓRMULA BOQUEIRÃO** - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 9834, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.730-000; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0012-86 e Nire 41 9 0126507-5;
- C) **FÓRMULA BOA VISTA** - Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, nº 104, Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82.560-030; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0011-03 e Nire 41 9 0117982-9;
- D) **FÓRMULA MARINGÁ** - Av. Colombo, 3931, sala 01, Zona 07, Maringá – PR., CEP 87.030-120; inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0006-38 e Nire 41 9 0101419-5;
- E) **FÓRMULA TIRADENTES** - Av. Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, Londrina – PR, CEP 86.070-545, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0008-08 e Nire 41 9 0117983-7.
- F) **FÓRMULA SEMINOVOS** - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.740-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0013-67 e Nire 41901750879.
- G) **“FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL”** – Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3555, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.220-001, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0014-48 e Nire 41901756567.
- H) **“FÓRMULA PONTA GROSSA”** – Avenida Visconde de Mauá, 3010, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-000, inscrita no CNPJ 01.304.124/0015-29 sob nº e Nire 41902113112.
- I) **“FÓRMULA GUARAPUAVA”** – Avenida Manoel Ribas nº 4638, Conradinho, Guarapuava/ PR, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0016-00 e Nire 41902113104.
- J) **“FÓRMULA PARANAGUÁ”** – Alameda Coronel Elysis Pereira, 412, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83.206-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.304.124/0017-90 e Nire 41902113091.

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis, aluguel de



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio Varejista de lubrificantes; Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

- **Na Matriz** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviços de manutenção, reparação, mecânica e elétrica de automóveis; aluguel de Automóveis sem motorista, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA PARQUE** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOQUEIRÃO** o objeto social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA BOA VISTA** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de motocicletas usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras, Serviços de Lavagem e lubrificação e polimento de veículos automotores e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.
- **Na filial FÓRMULA MARINGÁ** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados e em consignação, Comércio a varejo de Motocicletas Novas e Usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para automóveis, Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores, Serviço de Funilaria e Pintura em veículos, Aluguel de Automóveis sem motorista e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.
- **Na filial FÓRMULA TIRADENTES** o objeto social é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de representação comercial no comércio de veículos automotores e serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras.

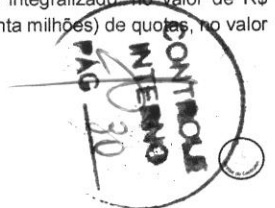
- **Na filial FÓRMULA SEMINOVOS** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA SEMINOVOS MARECHAL** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA PONTA GROSSA,** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de lanternagem, funilaria e pintura de automóveis, serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
- **Na filial FÓRMULA GUARAPUAVA e FÓRMULA PARANAGUÁ** o objeto é: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em consignação, comércio a varejo de motocicletas; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de lavagem e preparação de veículos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;

§ Único – A sociedade, a critério de sua administração, pode instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social e da Cessão de Quotas

Cláusula 4ª – O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 60.000.000 (sessenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Capital - (%)
BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA.	57.000.000	R\$57.000.000,00	95,00%
SAUER SALUM FILHO	3.000.000	R\$3.000.000,00	5,00%
Total	60.000.000	R\$60.000.000,00	100,00%

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula 5ª – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e, primeiramente, só poderão ser cedidas ou alienadas aos demais sócios, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 1º – Na hipótese de que um ou mais sócios não exerçam o seu direito de preferência na aquisição das quotas, esse remanescente reverterá aos sócios interessados, na proporção das quotas que possuírem antes da cessão ou alienação a ser operada. Para tal, o sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, os demais sócios para que exerçam o seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 2º – As quotas que não tiverem sido adquiridas através do exercício do direito de preferência ou, que mesmo quando este for exercitado, ainda restarem quotas a adquirir, poderão ser adquiridas pela própria sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social. As quotas adquiridas pela sociedade serão redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social.

§ 3º – Para a hipótese de aquisição de quotas do capital social, quer pelos sócios, quer pela sociedade, na forma ajustada na *caput* desta cláusula e em seus parágrafos primeiro e segundo anteriores, fica ainda ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

§ 4º – Na hipótese de nem os sócios nem a sociedade decidirem exercer a preferência na aquisição das quotas, o sócio alienante poderá oferecer suas quotas a terceiro, pelo preço e condições que lhe aprovar.

§ 5º – Tendo em vista que a sociedade foi constituída observando-se o caráter *intuitu personae* e a ligação pessoal entre os sócios originários que a constituíram e seus sucessores, que seguem representando a

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pessoa jurídica atualmente sócia da sociedade, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão do terceiro interessado na aquisição das quotas do sócio alienante na hipótese prevista no parágrafo anterior. Neste caso, no prazo de 30 (trinta) dias após esta deliberação, o sócio alienante poderá retirar-se da sociedade, apurando-se seus haveres com base no disposto no §3º.

CAPÍTULO III
Da Administração

Cláusula 6ª – A sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas, sócios ou não, residentes no país, designadas diretores, que, investidos nas funções, serão dispensados de prestação de caução, tendo poderes e atribuições que a lei e o contrato social conferem.

§ 1º – Os diretores serão designados em contrato social e seus mandatos serão de 03 (três) anos, facultada a reeleição, podendo receber um *pro labore* fixo mensal, fixado por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social, que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

§ 2º – Nos casos de impedimento definitivo ou vacância de qualquer cargo de diretor, os sócios quotistas nomearão um substituto para completar o prazo de gestão do diretor substituído ou, alternativamente, nomear novo diretor cujo mandato iniciar-se-á a partir da nomeação. Enquanto não houver nomeação do novo diretor, as funções do diretor substituído serão realocadas entre os demais diretores.

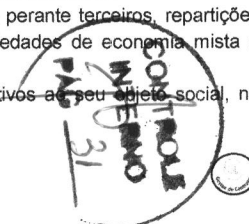
§ 3º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o ausente será substituído por diretor indicado pelos sócios quotistas.

§ 4º – Os diretores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer momento, por deliberação dos sócios quotistas que representem mais da metade do capital social.

Cláusula 7ª – São atribuições da diretoria administrar a sociedade e gerir os negócios sociais, dando fiel cumprimento ao presente contrato e às deliberações das reuniões de quotistas, podendo executar todas as medidas necessárias à eficiente condução dos negócios da sociedade para assegurar seu regular funcionamento, salvo os atos que sejam da competência exclusiva dos quotistas, respeitando a legislação vigente e o presente contrato social.

Cláusula 8ª – Os diretores, respeitadas as determinações deste contrato social, poderão, isoladamente, realizar os atos abaixo mencionados, os quais obrigarão a sociedade:

- Contratar e demitir empregados, celebrando contratos trabalhistas, de prestação de serviços, bem como os rescindindo, podendo designar pessoas para o exercício de cargos e funções.
- Celebrar contratos de arrendamento e locação de imóveis comerciais e/ou industriais.
- Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades governamentais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, na esfera federal, estadual e municipal.
- Representar a sociedade em toda a classe de atos e contratos relativos a seu objeto social, na esfera administrativa.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (e) Intervir e representar a sociedade em todos os atos, assuntos e operações relacionados com repartições alfandegárias, referente à importação e exportação de mercadorias, produtos e carregamentos de titularidade da sociedade, encarregando-se do despacho e desembaraço dos mesmos, podendo, para tanto, assinar todos os documentos, bem como efetuar todos os pagamentos para este fim.
- (f) Formalizar reclamações por atrasos, avarias e outros conceitos, ante qualquer empresa de transporte (aéreo, marítimo ou terrestre), responsabilizando-se pela carga ou deixando-a sob a responsabilidade de terceiros.
- (g) Obter e administrar benefícios e/ou concessões junto a órgãos públicos, e, para tal fim, formular, subscrever e apresentar formulários, requerimentos, petições, entre outros, bem como sacar recursos obtidos através destes procedimentos, depositar e/ou registrar os respectivos títulos e/ou contratos objeto da concessão ou outorga do benefício, enfim, praticando todos os atos necessários à obtenção, manutenção e fruição dos benefícios ou concessões feitos à sociedade.
- (h) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da sociedade, efetuar depósitos e consignações.
- (i) Endossar cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade.
- (j) Endossar duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da sociedade.
- (k) Emitir recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da sociedade.
- (l) Contratar transportes e seguros.
- (m) Receber e assumir obrigações, dar quitação e efetuar acordos com relação aos negócios sociais.

Cláusula 9ª – Os diretores poderão ainda, em conjunto – 02 (dois) diretores, ou 01 (um) diretor com 01 (um) procurador nos termos dos seus poderes –, realizar os seguintes atos:

- (a) Emitir cheques para movimentação das contas bancárias ou satisfação das obrigações pecuniárias da sociedade, emitir notas promissórias e letras de câmbio.
- (b) Emitir duplicatas.
- (c) Sacar quantias da sociedade ou em nome desta.
- (d) Realizar transferências ou reembolsos.
- (e) Contratar operações de mútuo em nome da sociedade, figure esta como mutuante ou mutuaría.
- (f) Celebrar contratos de locação de imóveis residenciais.
- (g) Celebrar contratos de compra e venda de bens imóveis, representando os sócios quotistas, mediante prévia autorização por escrito da reunião de quotistas, nos termos da letra "e" da cláusula 14 (quatorze) deste contrato.
- (h) Conceder garantias, de qualquer natureza, até o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada operação.
- (i) Outorgar procurações a terceiros.
- (j) Quaisquer outros atos que impliquem na disposição de recursos financeiros da Sociedade.

§1º – Para garantias superiores a 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão necessárias assinaturas de 03 (três) diretores.

§2º – Os instrumentos de mandato especificarão os poderes outorgados e seus prazos de validade, exceto no caso de procurações judiciais, que poderão ser outorgadas sem prazo de validade.

Cláusula 10ª – É expressamente vedado aos diretores a realização de operações que impliquem na constituição de penhor ou hipoteca sobre os ativos da sociedade.

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 11ª – Ficam investidos no cargo de diretores da sociedade:

- (a) O sócio **SAUER SALUM FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/04/1963, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 447.129.529-20, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 49, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 30.420-030;
- (b) O não sócio **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1960, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.218.004-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117, Jd Coroados, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná, CEP nº 82.015-156;
- (c) O não sócio **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 12/06/1970, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.940.378-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Pref. Angelo Ferrario Lopes, nº 2575, apto. 801, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.040-252 e;
- (d) O não sócio **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 313.115-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcício nº 907, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.420-170.

§ único – Os administradores eleitos, designados diretores, por meio deste instrumento declaram expressamente, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial de exercer a administração da sociedade, tampouco estarem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer crime definido por lei que os inabilitem para desempenhar atividades empresariais/mercantis.

CAPÍTULO IV
Das Reuniões de Quotistas

Cláusula 12ª – Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e a qualquer momento sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo as reuniões de quotistas convocadas por qualquer sócio quotista e/ou por um diretor da sociedade, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em local acordado pelos sócios quotistas que representem a maioria do capital social. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

§ 1º – As reuniões de quotistas instalar-se-ão com a presença ou representação de quotistas que representem no mínimo a maioria do capital social.

§ 2º – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas:

- (a) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação de tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação.

CONTROLE INTERNO
 PAG. 30

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a destituição de administradores e seu modo de remuneração.
- (c) De acordo com os quóruns previstos em lei nos demais casos, salvo se o presente contrato não exigir maioria mais elevada.

Cláusula 13ª – Compete exclusivamente à reunião de quotistas:

- (a) Aprovar o orçamento anual da sociedade.
- (b) Estabelecer a orientação geral e diretrizes para os negócios sociais, aprovar políticas de investimentos e planos de expansão, aprovar projetos de desenvolvimento de novas áreas de atuação, bem como aprovar abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou do exterior.
- (c) Eleger, destituir, substituir e supervisionar os diretores, e estabelecer a remuneração dos mesmos.
- (d) Autorizar a realização de operações fora do curso normal das atividades da sociedade.
- (e) Deliberar acerca da compra e venda de bens imóveis, delegando à diretoria a contratação a este título.
- (f) Aprovar a contratação de operações que elevem o valor total de financiamentos e/ou empréstimos para montante igual ou superior à quantia em moeda corrente nacional, correspondente a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido.
- (g) Aprovar a celebração, alteração e rescisão de quaisquer contratos entre a sociedade e seus acionistas ou suas respectivas controladoras, controladas e sociedade sob o controle comum de seus acionistas.
- (h) Aprovar as demonstrações financeiras da sociedade, podendo, para tal finalidade, solicitar dos diretores quaisquer informações relativas a tais documentos.

§ único – Não terão eficácia e não obrigarão a sociedade, pelo que dela não poderão ser exigidas, quaisquer obrigações assumidas com infração ou atendimento das normas contidas nesta cláusula.

CAPÍTULO V

Da Retirada e da Exclusão de Sócio

Cláusula 14ª – Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

Cláusula 15ª – O sócio que, por outro motivo que não o descrito na cláusula anterior, desejar retirar-se da Sociedade, poderá fazê-lo, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 16ª – No interesse comum da sociedade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá, mediante alteração do contrato Social, excluir um ou mais sócios da sociedade, quando entender que estes estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de gravidade inegável e que caracterizem, no seu entender, justa causa.

§ 1º – A exclusão deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
40ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 2º – A alteração do contrato social relativa à exclusão de sócio será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído.

Cláusula 17ª – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas cláusulas 14, 15ª e 16ª anteriores, fica ajustado que: (a) O valor da quota será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da aquisição, verificada em balanço especialmente levantado, o qual deverá apontar os ativos e passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado na data da verificação. (b) O pagamento será efetuado em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição de Lucros ou Prejuízos

Cláusula 18ª – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil, devendo, nesta última data ser levantado balanço e suas demonstrações contábeis, com observância das prescrições legais e técnicas.

Cláusula 19ª – A atribuição dos resultados será feita proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio, devidamente integralizadas.

§ 1º – Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta de lucros acumulados.

§ 2º – Os prejuízos que forem apurados nos balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados, nos anos seguintes, aos lucros - se existirem - na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos sócios, na proporção da participação societária de cada um.

§ 3º – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 4º – Por deliberação de maioria simples dos sócios poder-se-á distribuir o lucro em percentual diferente da participação social.

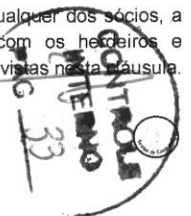
CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Cláusula 20ª – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. Ocorrida a dissolução, os diretores devem providenciar, imediatamente, a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

§ único – O liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade, sendo que o mesmo procederá a liquidação da sociedade nos termos dos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil, resgatando o passivo exigível e o acervo líquido rateado entre os sócios, na proporção direta do número de quotas que cada um possuir, devidamente integralizadas.

Cláusula 21ª – No caso de morte, separação, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros e sucessores do sócio *de cujus*, incapaz ou impedido, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.



FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF 01.304.124/0001-23 – NIRE: 41203519420
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º – Caso os herdeiros ou sucessores do *de cujus*, incapaz ou impedido não sejam quotistas, poderão ingressar na sociedade, desde que, após notificados pela mesma, comuniquem-na desta intenção, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da referida notificação.

§ 2º – No entanto, por deliberação dos sócios que representem mais da metade do capital social, poderá ser recusada a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores da sociedade. Nesta hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação dos herdeiros ou sucessores do *de cujus*, deverá ser levantado balanço geral, com base na data do falecimento, da homologação da separação, da decretação de incapacidade ou impedimento do sócio, conforme o caso, para apuração dos seus haveres, que serão calculados com base na situação patrimonial da sociedade, cujo balanço especialmente levantado deverá apontar os ativos passivos sociais (inclusive os potenciais, decorrentes de autuações administrativas ou processos judiciais já em curso) conforme os reais valores de mercado. O valor dos haveres do *de cujus*, incapaz ou impedido, assim apurado, será pago aos herdeiros e sucessores em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do levantamento do referido balanço. Em caso de apuração de patrimônio líquido negativo, caberá aos herdeiros e sucessores pagar à sociedade a parcela correspondente à participação do sócio *de cujus* no capital social, nas mesmas condições previstas neste parágrafo.

§ 3º – O inventariante do sócio falecido, o tutor ou curador do incapaz ou impedido, representará o herdeiro, o impedido e o incapaz na respectiva alteração do contrato social, para o devido arquivamento e regularização da sociedade perante o registro competente.

Cláusula 22ª – Nas omissões das normas dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, e o do ajustado no presente contrato, a sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 23ª – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, assinam os sócios o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e sucessores.

Curitiba/PR, 03 de Março de 2023.

Sócios:

Barigui Participações Ltda

Felix Archanjo Bordin (assinatura digital através e-cpf)

Sauer Salum Filho (assinatura digital através e-cpf)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00413003949	FELIX ARCHANJO BORDIN
44712952920	SAUER SALUM FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2023 09:11 SOB Nº 20231533853.
 PROTOCOLO: 231533853 DE 07/03/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303113884. CNPJ DA SEDE: 01304124000123.
 NIRE: 41203519420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.
 FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.








Cadastro de Inscrições Estaduais

●● Data/Hora Host CELEPAR
05/10/2023 - 17 29 01

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90537796-51	Inscrição CNPJ	01.304.124/0008-08
Nome Empresarial	Formula Comercio de Automoveis Ltda		
Endereço	Av Tiradentes, 977. Jardim Shangri-La 86070-545 - Londrina - PR		
Telefone	(43)3031-2900		
E-mail	CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos		
	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados		
	4512-9/02 - Comercio Sob Consignacao de Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
	4541-2/03 - Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas		
	4541-2/04 - Comercio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Usadas		
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	10/2010		
Código SRP Atual:	1.1032.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2010		
Regime Pagamento Atual:	1032.112 - Regime Normal / Centralizado - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná		
---	--	---	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
05/10/2023 - 11:23:04

CNPJ:	01.304.124/0008-08	Inscrição Estadual:	90537796-51
Nome Empresarial:	FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV TIRADENTES		
Número:	977	Complemento:	
Bairro:	JARDIM SHANGRI-LA		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.070-545	Telefone:	(43)3031-2900
E-mail:	CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4541204 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	10/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2010
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

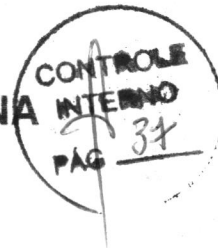
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº
25.276 / 2011

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
182.470-8

Nome ou Razão Social
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA TIRADENTES 977 JARDIM SHANGRILA

Cidade LONDRINA UF CEP Area/m2
PR 86.070-545 2708

Zoneamento
ZR-4

S.F.A 105567	CNPJ/CPF 01.304.124/0008-08	Tipo ISS HOMOL./TAXAS
-----------------	--------------------------------	--------------------------

Início Atividade 03/01/2011	Validade
--------------------------------	----------

Atividade
COM VAR AUTOMOVEIS,CAMIONET E UTILITARIOS.MOTOCICLET E MOTONETAS NOVOS/USADAS: COMERC SOB CONSIGNACAO VEIC AUTOM: COM VAR PECAS/ACESSOR NOVOS P/ VEIC AUTOM.LUBRIFICANTES: PREST SERV MANUTENC/REPARAC/INSTALAC MECANICA E DE ACESSOR.LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA VEIC AUTOM: REPRESENT COMERC VEIC AUTOM.

Código CNAE/CBO G-4511-1/01-00	Descrição CNAE/CBO Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos
-----------------------------------	---

OBSERVAÇÃO

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 28 de abril de 2011

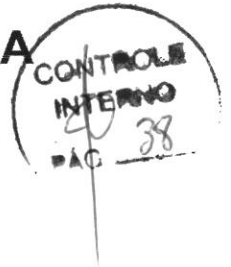
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 1155/2010.
Expedido via internet 29/04/2011 02:35:10

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4191658 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 01.304.124/0008-08

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

7Zf#Gn9MZ0XS

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 39**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 01.304.124/0006-08
Razão Social: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 977 / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100323991098409

Informação obtida em 03/01/2024 16:05:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.304.124/0008-08
Certidão n°: 649302/2024
Expedição: 03/01/2024, às 16:06:43
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.304.124/0008-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032570039-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.304.124/0008-08**
Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ: **01.304.124/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:29 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **BC2D.6F9B.B1A0.451E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

CONTROLE INTERNO
PÁG 43

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ.01.304.124/0001-23

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de setembro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.29
15:07:32 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E68CC102 ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias da marca Renault Master NIKS 2023/2024.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária para preservar a garantia ofertada pela montadora especificamente para motor, caixa de câmbio, diferencial traseiro e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, objetivando-se com isso salvaguardar os veículos e atender o interesse público.
- 1.2 Cada veículo dispõe de um manual no qual fica expressamente estipulado que todas as revisões preventivas programadas durante o período de vigência da garantia devem ser obrigatoriamente realizadas somente em concessionária autorizada do fabricante, e visando atender tal determinação além de preservar o patrimônio público, esta contratação torna-se indispensável.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCIDIO B.S.JUNIOR

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

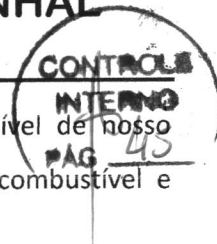
Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação pretendida enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A análise de riscos será dispensada em função do baixo valor da contratação.
- 3.3 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados no prazo de até 05 dias corridos a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, em remessa única, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços – CATSERV.
- 3.4 Como a garantia técnica só é mantida se as revisões forem realizadas em oficinas de concessionárias autorizadas, observamos que existem 03 concessionárias da marca no Paraná conforme pesquisa realizada no próprio site da fabricante, e que a mais próxima da nossa localização encontra-se a 125 km de distância, e neste caso a questão geográfica apresenta grande relevância na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



contratação, sendo essencial que as revisões sejam realizadas o mais perto possível de nosso município, pois gastos com deslocamento importa em aumento no consumo de combustível e funcionários.

3.5 A questão de logística não fere o princípio da isonomia, mas garante um melhor custo benefício atendendo assim o princípio da economicidade e do interesse público.

3.6 Desta forma a realização da revisão deve ser feita em autorizada localizada a um raio de 125 km da sede do município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram levantadas em conformidade com o orçamento apresentado pela concessionária autorizada conforme segue:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM – 20000 KM. (AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER NIKS AMB2, PLACA SEO-9E31)	01	SRV.	1.608,15
2.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM – 20000 KM. (AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER NIKS AMB2, PLACA SEO-9E28)	01	SRV.	1.608,15
		TOTAL			3.216,30

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido através de cotação com uma concessionária autorizada localizada no município de Londrina e contratações similares, comprovando assim a compatibilidade com os preços praticados mercado.

5.2 A partir da análise mencionada, foi identificado apenas um fornecedor capaz de atender a demanda da Administração, por se tratar de norma da própria montadora que as concessionárias mais próximas atendam os veículos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo total estimado da contratação é de **R\$ 3.216,30** (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme orçamento em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, tendo em **vista a existência de uma única empresa autorizada próxima a sede do município para realizar os serviços.**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almeja-se atender a demanda da secretaria bem como preservar o veículo evitando assim maiores gastos futuros por não realizar uma manutenção preventiva disponibilizada pelas autorizadas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a emissão da ordem de serviços caberá ao gestor responsável pela solicitação designar o servidor que irá fiscalizar acompanhar, conferir e receber o serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços não oferecerá risco relevante de impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação direta por dispensa.

Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2023.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTROLE INTERNO
047
PAG

concessionarias renault master parana

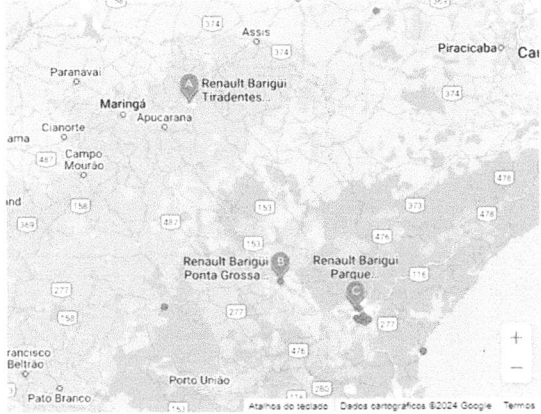
Renault Barigüi

Renault Brasil — Barigüi possui showroom amplo e moderno para sua experiência de compra. Com equipe especializada, Barigüi oferece soluções personalizadas. Venha para **Renault** Venda Direta - Fale Conosco - Seminovos Barigüi - Financiamento

Locais : Horário

- A Renault Barigüi Tiradentes - Concessionari...
Londrina - PR - (43) 3031-2900
Aberto - Fecha às 18:30
Compras na loja - Entrega
- B Renault Barigüi Ponta Grossa - Concession...
Ponta Grossa - PR - (41) 3219-8100
Aberto - Fecha às 18:30
Compras na loja - Retirada na loja - Entrega
- C Renault Barigüi Parque - Concessionaria R...
Curitiba - PR - (41) 3017-7180
Aberto - Fecha às 18:30
Compras na loja - Retirada na loja - Entrega

Mais locais →



Seu local: Renault Barigüi Tiradentes - Concessionari...

Adicionar destino

Sair agora

Enviar notas para seu smartphone

via PR-160 e BR-369 1 h 51 min
125 km
Melhor rota no momento devido às condições de trânsito
Trajeto c/ pedágios

Detalhes



Seu local: Renault Barigüi Ponta Grossa - Concest...

Adicionar destino

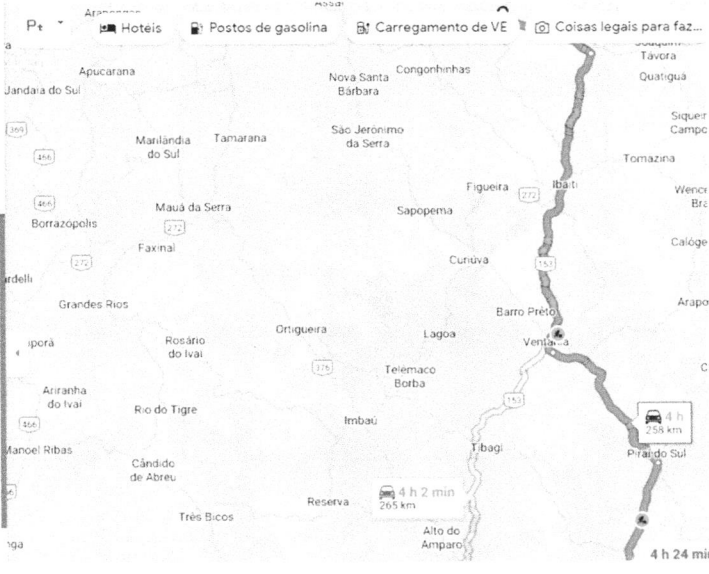
Sair agora

Enviar notas para seu smartphone

via BR-153 e R. Sen. Flávio C. Guimarães 4 h
258 km
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito
Trajeto c/ pedágios

Detalhes

via BR-153 4 h 2 min
265 km
Rota mais rápida devido às condições de trânsito



Meio de transporte: Melhor 5h26 6h4 7h48 3 dias 1 dia

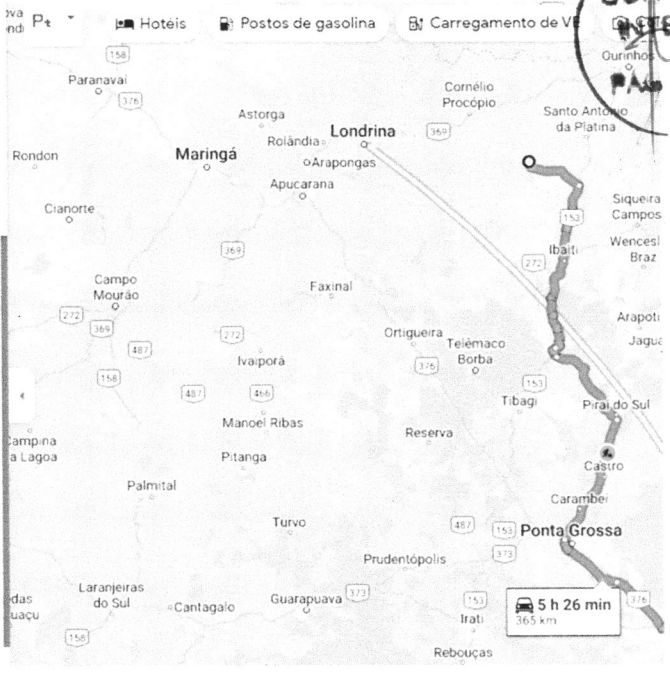
Seu local: Renault Barigui Parque - Concessionária

Adicionar destino
Sair agora

Enviar rotas para seu smartphone

via BR-153 5 h 26 min
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito
365 km
Trajeto c/ pedágios
Detalhes

via BR-153 6 h 4 min
Trajeto mais rápido agora devido às condições de trânsito
363 km



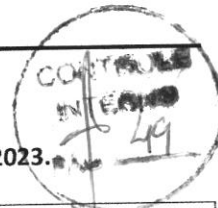
CONTROLE DE VEICULO
48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2023.



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 75, IV, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias marca RENAULT MASTER NIKS AMB2, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM de 20.000km (AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER NIKS AMB2, PLACA SEO-9E31) PEÇAS	01	SRV.		
		- Junta de cobre da tampa	01	Unid	4,62	4,62
		- Filtro de óleo do motor	01	Unid	69,50	69,50
		- Filtro de óleo mineral	01	Unid	333,98	333,98
		- Filtro de entrada de ar	01	Unid	128,00	128,00
		- Filtro de ar condicionado	01	Unid	59,30	59,30
		- Motrio 5w30 ACEA C4	10	Unid	53,80	538,00
		SERVIÇOS				
- mão de obra	1,60	hr	296,72	474,75		
		Subtotal				1.608,15
2.	22250	REVISÃO VEÍCULO - QUILOMETRAGEM de 20.000km (AMBULÂNCIA RENAULT MÁSTER NIKS AMB2, PLACA SEO-9E28) PEÇAS	01	SRV.		
		- Junta de cobre da tampa	01	Unid	4,62	4,62
		- Filtro de óleo do motor	01	Unid	69,50	69,50
		- Filtro de óleo mineral	01	Unid	333,98	333,98
		- Filtro de entrada de ar	01	Unid	128,00	128,00
		- Filtro de ar condicionado	01	Unid	59,30	59,30
		- Motrio 5w30 ACEA C4	10	Unid	53,80	538,00
		SERVIÇOS				
- mão de obra	1,60	hr	296,72	474,75		
		Subtotal				1.608,15
		Total				3.216,30

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo para realização dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.216,30** (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda da secretaria solicitante visando manter o bom funcionamento dos veículos evitando problemas futuros e a perda de garantia disponibilizada pelo fabricante, além de prolongar sua vida útil de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencida, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias),



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados *exclusivamente* pelas *concessionárias autorizadas*, são fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Pretende-se com a contratação manter a garantia disponibilizada pelo fabricante acima conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário devidamente acordados com a pessoa responsável previamente indicada pela Secretaria solicitante e indicado na autorização de fornecimento.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Ordem de Serviços, com prazo de conclusão em até 05 dias corridos, com emissão de relatório de assistência técnica.
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.
 - 5.1.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
 - 5.1.3. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:
 - 5.1.3.1 Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
 - 5.1.3.2 Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.
 - 5.1.4 Caso não seja possível a realização dos serviços na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas em lei.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 020/2023).
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato,
- 7.2 A Nota Fiscal dos serviços efetuados no veículo da **Secretaria de Saúde** deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 940 – Centro.**
- 7.3 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Liquidação e pagamento

- 7.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.6 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.7 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- 8.2 A empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA é a autorizada da marca mais próxima do município para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html> (print anexo), sendo inviável a realização dos serviços em outras concessionárias localizadas a distância superior a 125 km. Resta, pois, justificado a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante *mais próxima ao município*, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias.
- 8.3. Serão solicitados documentos abaixo para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



8.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

8.3.1.8. Alvará de funcionamento vigente emitido pelo Município do contratado, **se a lei assim o exigir.**

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;

8.3.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

8.3.2.3.1. Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

8.3.2.3.2. Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e

8.3.2.3.3. Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais) da sede e domicílio da licitante;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3.2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas (CNDT).

8.3.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.3.3- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

8.3.2. A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

8.3.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

8.4.1 Documento de identificação e CPF do proprietário e se sócios;

8.4.2. Declaração unificada conforme modelo;

8.4 Os documentos deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços e deverão obrigatoriamente estar legíveis e com boa qualidade onde se possa identificar com facilidade a descrição dos mesmos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

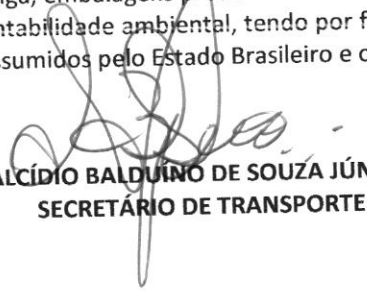
9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 3070-303-3390300000 e 3100-303-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

10.1.1 A empresa contratada deverá minimizar a geração de resíduos, adotar tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilizar produtos com vida útil mais longa, embalagens produzidas com material renovável, eficiência energética.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes. Ribeirão do Pinhal, 28 de novembro de 2023.


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 33

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA.

Processo 313/2023

Data 28/11/2023

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

Risco 01:

ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS SERVIÇOS E DOS QUANTITATIVOS

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Os serviços não atenderão as necessidades, podendo ocorrer quebras e avarias no veículo. Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado das peças.

Ação Preventiva: Descrever corretamente os itens a serem utilizados durante a revisão e estimar os quantitativos com base em pré orçamento com a autorizada e planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas

Responsável:
Solicitante

Ação de Contingência: Estudar o grau de insuficiência e reavaliar de forma criteriosa os quantitativos

Responsável:
Solicitante

Risco 02:

CONTRATAÇÃO NÃO OCORRER DENTRO DA QUANTIDADE DE KM COBERTA PELA GARANTIA.

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Atraso nos procedimentos internos e externos da licitação.

Ação Preventiva: Assegurar que os prazos para realização do processo licitatório seja cumprido antes de ultrapassar a km prevista para a revisão e em caso que não seja possível a finalização do processo dentro da km parar o veículo até finalização do referido processo.

Responsável:
Diretor do
Dpto. Compras

Ação de Contingência: Agilizar o andamento do processo em todos os setores envolvidos

Responsável:
Diretor do
Dpto. Compras

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023 (75, IV, "a")**, cujo objeto é a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias marca RENAULT MASTER NIKS AMB2.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- Documento de Formalização de Demanda assinado pela Secretária Municipal de Transporte e Viagem;
- Cotação dos Pregos;
- Manifestação Orgamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;
- Estudo Técnico Preliminar
- E o breve relatório.

documentos:

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos de 20.000 km de duas ambulâncias, placas SEO-9E31 e SEO-PE28.
Documento de Formalização de Demanda, é necessário a realização da revisão de 20.000 km de duas ambulâncias, placas SEO-9E31 e SEO-PE28.
Conforme consta nos autos, especificamente no Documento de Formalização de Demanda, é necessário a realização da revisão de 20.000 km de duas ambulâncias, placas SEO-9E31 e SEO-PE28.
de fábrica, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
de contratação de serviços de revisão de veículos, a fim de manter a garantia de fábrica, nos termos do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Trata-se de dispensa de licitação para avença com objetivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA PROGRAMADA COM EMPRESA AUTORIZADA VISANDO MANTER A GARANTIA TÉCNICA EM DUAS AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER NIKS AMB2. ART. 75, INCISO IV, "A" DA LEI 14.133/21.

PARECER JURIDICO INICIAL RSF Nº 05/2023 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- ESTADO DO PARANÁ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL





*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL*



- ESTADO DO PARANÁ -

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso IV, alínea "a", prevê a hipótese de dispensa de licitação para contratação que tenha por objetobens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Verifico que a licitação está estimada em R\$ 3.216,30 - três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos - portanto, ela está de acordo com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso II.

No entanto, o fundamento legal para a realização da presente dispensa não é o artigo 75, inciso II, mas sim o art. 75, inciso IV, alínea "a", prevê a hipótese de dispensa de licitação visando a manutenção da garantia técnica de fábrica.

Além disso, verifico que constam anexos documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO
PINHAL



- ESTADO DO PARANÁ -

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os parecer financeiros e contábeis demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV).

A razão de escolha do contratado FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA conforme consta no Termo de Referência, se justifica em razão de ser a autorizada da marca dos veículos mais próxima do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, sendo norma da empresa que a autorizada mais próxima é a credenciada para a realização dos serviços de revisão (art. 72, VI).

Por fim, consta autorização do prefeito municipal para a contratação direta (art. 72, VIII).

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pelo prosseguimento da dispensa de licitação nº 022/2023.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 04 de janeiro de 2024.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

CONTROLE
INTERNO
PAS 58

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2023.

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias marca RENAULT modelo MASTER NIKS placa SEO-9E28 e SEO-9E31.

EMPRESA VENCEDORA:- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF:- 01.304.124/0008-08
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES –977 – JD. SHANGRI-LA
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-545
VALOR A CONTRATAR:- **R\$ 3.216,30** (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)

A Comissão de Contratação recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 75, IV, “a” da Lei n. 14.133/2021**, autorizando **a revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais.

Registrando-se que o presente procedimento está instruído de toda a documentação exigida por lei para a contratação do objeto e a empresa acima qualificada encontra-se com as certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômica financeira válida, nos termos do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 020/2023.


Também não foram apontados impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme consulta nos cadastros: Impedidos de Licitar (TCE/PR), CEIS, CNEP da Controladoria Geral da União.

Registramos ainda que a planilha de cotação de preços foi colhida pelo Diretor do Departamento de Compras e Licitações sendo de sua total responsabilidade os preços apresentados, e a necessidade da contratação é de responsabilidade e competência do setor solicitante, cabendo a esta comissão a análise somente da documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica financeira anexados ao processo e do valor apresentado.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão de Contratação encaminha o referido processo para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade competente, visto que não houve irregularidades constatadas.

Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2024.


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
PRESIDENTE


MARIA MAGALI MOSSATO CORRALES
MEMBRO


GILSON LUJZ BIANCHI
MEMBRO.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.304.124/0008-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:08:12 do dia 05/01/2024 , com validade até o dia 04/02/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QEKN1cr0v92Ff1Yqm7Js

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023.



CONSIDERANDO os elementos contidos devidamente justificados pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para contratar com a Administração Pública, bem como se enquadra no artigo 75 IV "a" da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 020/2023, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 022/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias marca RENAULT modelo MASTER NIKS placa SEO-9E28 e SEO-9E31.

ITEM	CONTRATADA	CNPJ	VALOR
01	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	01.304.124/0008-08	R\$ 3.216,30

Fiscal de Contrato: Noraci da Silva Velani e Adenizete Vicente Ferreira

Gestor do Contrato: Nadir Sara Melo Fraga Cunha e Lúcia Helena Nogari Moreira.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

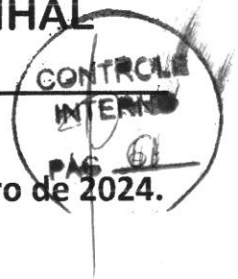
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao processo, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique a disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023**, cujo objeto é a contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias marca RENAULT modelo MASTER NIKS placa SEO-9E28 e SEO-9E31.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO -
- PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: DISPENSA de Licitação nº: **022/2023.**

Objeto:- SERVIÇO DE REVISÃO – VEICULO PLACAS SEO – 9E31 E PLACA SEO – 9E28

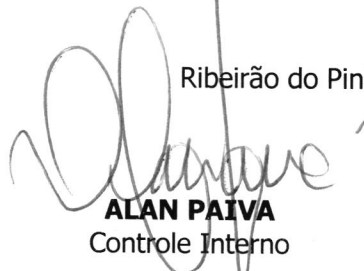
Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta Documento de formalização de demanda?	S	01
02	Existe estudo técnico Preliminar?	S	44 a 46
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	10,11
04	A empresa apresentou Certidões?	S	38 a 43
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	21
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	s	56
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
08	Existe Documento de aprovação de Contratação Direta	S	60
09	Existe Termo de Referencia ?	s	49 a 52
10	Houve Parecer Jurídico?	S	55 a 57
11	Houve parecer da Comissão de Contratação	s	58
11	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 54

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Contratação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de DISPENSA de Licitação autuado sob n.º **022/2023**, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de JANEIRO de 2024.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2023

OBJETO:- Contratação de Serviços de revisão automotiva programada com empresa autorizada visando manter a garantia técnica em duas ambulâncias marca RENAULT modelo MASTER NIKS placa SEO-9E28 e SEO-9E31.

EMPRESA VENCEDORA:- FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF:- 01.304.124/0008-08
ENDEREÇO:- AVENIDA TIRADENTES –977 – JD. SHANGRI-LA
CIDADE:- LONDRINA – PR – CEP: 86.070-545
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 3.216,30 (três mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde Pública Municipal

1.301.0008-2-021 – Gestão da Saúde Pública Municipal

3070 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 2.266,80

3100 – 339039.0000 – Outros Serv. Terc.Pessoa Jurídica.

FR 303

R\$ 949,50

JUSTIFICATIVA: Artigo 75, IV “a” - Lei 14.133/2021– REVISÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 05 de janeiro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL